PREFEITURA DE ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2156
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 24 de Setembro (09) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 28/2025

CONTRATADA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 11.675.887/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA MARIA CECÍLIA E RODOLFO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "FESTA DA SOLIDARIEDADE"

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 24 de Setembro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

RECORRENTE:PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º51.920.700/0001-35

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Adminsitração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **26 de Outubro (10) de 2025 – termo inicial – até 26 de Outubro (10) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual, para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula contratual 3.5, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(04.09.2024).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia/SP, 24 de Setembro (09) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA n.º 32.370, DE 23.05.2025 – CUMPRIMENTO IRREGULAR DA OBRIGAÇÃO (NÃO ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO SOLICITADO) – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 60/2023 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS).

EMPRESA LICITANTE: **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 15.258.381/0001-80.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo **(fls. 52-57)**, qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 15.258.381/0001-80.:

(a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

(b) aplicação da penalidade multa no valor de R$ 3.806,40 (três mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços (cláusula 5.1, alínea "b").

3. A seguir, seja providenciada a notificação à empresa licitante da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 23.130,50

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.09.2025

Orlândia, 24 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: GIMENES E PAVAN LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 8.360,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.09.2025

Orlândia, 24 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: KID LIXO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 668,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.09.2025

Orlândia, 24 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025:

CONTRATADA: CITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 7.720,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.09.2025

Orlândia, 24 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 119/2025:

CONTRATADA: BMB EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO AO EVENTOS "1ª FESTA DA SOLIDARIEDADE", "NATAL ILUMINADO" E "REVEILLON" A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA -SP NO ANO DE 2025.

VALOR: R$ 470.000,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 09.09.2025

Orlândia, 24 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2025

CONTRATADA: **NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO) NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E AJUDANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei

n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de **14 de setembro (09) de 2025 com termo final em 14 de setembro (09) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,13% (cinco inteiros e treze centésimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 4.5.

Valor: R$ 456.537,53

Data de assinatura: 11.09.2025

Orlândia, 24 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2025;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA - CNPJ nº 07.602.959/0002-27

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de **Dispensa de Chamamento Público nº 17/2025**, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa a aquisição de bens e materiais permanentes essenciais para o funcionamento das salas do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, de acordo com as especificidades de cada ambiente, ampliando assim os níveis de leitura, cultura e profissionalização da comunidade do Município de Orlândia. A parceria visa a execução, através de **Transferência Especial – Programa 09032024- Emenda Parlamentar nº 2024281.0016- Funcional Programática nº: 28.845.0903.0EC2.**

VALOR TOTAL: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

GESTOR DA PARCERIA: Éder Roberto Pascoal

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

VIGÊNCIA: 31/03/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/25

DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.023".

Gilson Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 76, inciso II, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Orlândia, desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-**004515.989.23-4**, ficam **Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Orlândia,** relativas ao **Exercício Financeiro de 2.023.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orlândia-Sp.,
24 de Setembro de 2025
Gilson Moreira
Presidente

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005